

FR.2022.1527

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

À
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL – CT-GRSA
A/C: SR. THALES DEL PUPPO ALTOÉ
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA/ES
COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE REJEITOS E SEGURANÇA AMBIENTAL

REF.: *Programa de Preparação para Emergências Ambientais (PG34) – resposta ao OFÍCIO 36 – COMPDEC/14 de setembro de 2022, em que solicita ampliação de prazo do Processo de Apoio à Defesa Civil.*

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, em resposta ao Ofício 36 – COMPDEC, de 14 de setembro de 2022, que solicita a ampliação de prazo do Processo de Apoio à Defesa Civil que envolve as atividades desenvolvidas nos Projetos “**ESCOLA SEGURA**”, “**NUPDEC**” e “**FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CGR**”, expor o que se segue.

O Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02/03/2016, assim determina em sua Cláusula 173-caput:

“A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de incremento da estrutura de apoio aos sistemas de emergência e alerta a partir de uma atuação integrada à Defesa

Civil nos municípios de Mariana e Barra Longa a serem adotadas no prazo de 1 (um) ano, a contar da assinatura deste Acordo, e mantidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do início da sua execução.”

Diante desse contexto, esclarecemos que:

- O prazo de manutenção de 5 (cinco) anos ora mencionado se encerraria em 02/03/2022. Entretanto, conforme documento de definição de escopo aprovado pela Deliberação CIF nº 460, de 03/12/2020, o prazo para a conclusão dos referidos projetos é dezembro/22, de acordo com o cronograma que consta no documento de definição aprovado (vide item 6.2 – Cronograma do programa, na pág. 27);
- Durante a pandemia, todos os esforços do programa foram voltados para continuidade das atividades, evitando a interrupção, por meio de ações realizadas de forma remota aprovadas pelas Defesas Civis municipais e acompanhadas pela CT-GRSA;
- O orçamento do Programa de Preparação às Emergências Ambientais (PG34), também aprovado pela Deliberação CIF nº 460, de 03/12/2020, está limitado a R\$34.257.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais) e, portanto, não comporta previsão orçamentária para execução dessas atividades para além dos prazos já definidos, sendo necessário que qualquer aporte financeiro e extensão de prazo referentes ao escopo do programa devem ser aprovados pelo CIF considerando a natureza compensatória do PG34;
- O contrato da empresa de consultoria **H3M MEIO AMBIENTE E GEOTECNOLOGIA LTDA**, responsável pela condução e execução das atividades dos Projetos em questão, tem previsão de encerramento em dezembro/22 em consonância com o prazo previsto para conclusão dos projetos. A ampliação de prazo ora pleiteada ensejaria nova negociação

e aditivo contratual com a referida empresa de consultoria, o que certamente extrapolaria o prazo de conclusão dos projetos considerando os procedimentos internos da FUNDAÇÃO RENOVA relacionados aos processos de contratação.

- Por fim, ainda que o pleito seja aprovado no âmbito da CT-GRSA e do CIF, os prazos e os valores complementares precisam ser levados para apreciação e aprovação na Governança Interna da FUNDAÇÃO RENOVA.

Dessa forma, a FUNDAÇÃO RENOVA conclui que a solicitação em questão extrapola a definição do programa aprovado pelas Defesas Civas, CT-GRSA e CIF, além da inviabilidade técnica e procedimental em atender a ampliação de prazo dos **PROJETOS**, “**ESCOLA SEGURA**”, “**NUPDEC**” e “**FORTALECIMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CGR**” ora pleiteada, considerando as limitações acima apresentadas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Juliana Novaes Carvalho Bedoya
9D9AA6C30A12455...

FUNDAÇÃO RENOVA
JULIANA NOVAES CARVALHO BEDOYA
GERENTE SOCIOAMBIENTAL